



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quinta-feira, 23 de maio de 2019

Ano III | Edição nº 385

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARAU	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	3
Portarias de RH	3
Licitações e Contratos	3
Atas de registro de preço	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quinta-feira, 23 de maio de 2019

Ano III | Edição nº 385

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE MARAU

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.561, DE 22 DE MAIO DE 2019

Abre no Orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais) conforme art. 7º, inciso I, alíneas a e b, da Lei Municipal nº 5.513 de 29 de novembro de 2018, distribuídos nas seguintes dotações:

02.00	GABINETE DO PREFEITO	VALOR	FR
48	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	000001
04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
549	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.300,00	000020
848	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	0031
05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE, SEGURANÇA E TRÂNSITO		
139	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	18.700,00	1050
06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
165	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00	0040
269	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00	4502
07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DES. RURAL		
382	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00	0001
13.00	OPERAÇÕES ESPECIAIS		
370	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	90.000,00	0001
TOTAL		186.000,00	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro e anulação de dotações, conforme discriminação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO	VALOR	FR	
18.700,00	1050		
TOTAL	18.700,00		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
02.00	GABINETE DO PREFEITO	VALOR	FR
51	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	0001
04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
580	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00	0020
843	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	20.300,00	000001
846	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	0031
06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
162	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	0040
696	3.1.90.94 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.000,00	4502
07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DES. RURAL		
379	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00	0001
13.00	OPERAÇÕES ESPECIAIS		
824	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	90.000,00	0001
TOTAL		167.300,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 22 dias do mês de maio do ano de 2019

REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

NAURA BORDIGNON

Secretária Municipal de Administração Interina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quinta-feira, 23 de maio de 2019

Ano III | Edição nº 385

Página 3 de 3

Atos de Pessoal

Portarias de RH

PORTARIA N.º 347, DE 23 DE MAIO DE 2019 – RH.

AUTORIZA DESDOBRAMENTO DE HORÁRIO.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. AUTORIZAR, Desdobramento de Horário de 20 horas semanais para o(a) Professor NB-C3, Lourdes Favretto Grando, CPF nº 27352722068, matrícula nº 10847, na EMEI SEMENTINHA.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 20/05/2019 vigorando até 03/06/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 23 dias do mês de maio de 2019.

IURA KURTZ,

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Naura Bordignon,

Secretário Interino da Secretaria Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

CONTRATANTE/CNPJ: MUNICÍPIO DE MARAU/87.599.122/0001-24 CONTRATADO DIMERIOS COM. DE MAT. CIRURGICOS EIRELI CNPJ: 74.127.473/0001-90 Valor R\$ 1.785,00 CONTRATADO MENINO IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA CNPJ: 10.961.018/0001-03 Valor R\$ 25.859,00 CONTRATADO RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 06.294.126/0001-00 Valor R\$ 30.030,00 CONTRATADO MASTERSUL EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA CNPJ:

18.274.923/0001-05 Valor R\$ 3.779,85 CONTRATADO VISA SEG COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA CNPJ: 14.472.975/0001-27 Valor R\$ 20.172,10 CONTRATADO FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA CNPJ: 04.584.756/0001-86 Valor R\$ 23.450,60 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 36 Pregão Presencial nº 46/2019 Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para Servidores Municipais Valor Total: R\$ 105.076,55